

Edital 02/2020 – Processo Seletivo "GRATUIDADE REGIMENTAL – CURSOS TÉCNICOS"

1. Da apresentação

1.1 O SENAI/SC – Região Sudeste resolve tornar público edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas gratuitas destinadas a público prioritário e público geral (observados os pré-requisitos), em turma da modalidade de Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves – Habilitação em Célula.

2. Do curso e das vagas

2.1 As vagas gratuitas em caráter de cadastro reserva deste edital são, exclusivamente, para a modalidade de Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves – Habilitação em Célula, conforme detalhamento no quadro a seguir:

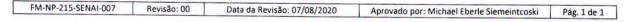
Nome do Curso	Data de Início do curso	Data de Término	Turno	Vagas Cadastro reserva*	Carga Horária
Técnico em Manutenção de Aeronaves - Célula	09/08/2021	02/08/2023	Noturno	12	1280

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapa
18/08/2021	Divulgação do Edital
18/08/2021 a 19/08/2021	Inscrições do público prioritário
20/08/2021 a 24/08/2021	Inscrições do público em geral
25/08/2021	Divulgação da Lista de Aprovados para Cadastro Reserva

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de convocar ou não os candidatos inscritos neste edital. A convocação está condicionada ao número de vagas que restarem para que a turma de Curso Técnico de Manutenção de Aeronaves divulgada no Edital 01/2021 em parceria com o Instituto Padre Vilson Groh complete 30 alunos.







4. Da inscrição, seleção e matrícula

- 4.1 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 4.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.8.
- 4.3 O critério de seleção do presente edital é por ordem de chegada, conforme número de vagas previsto no item 2.1.
- 4.4 As vagas deste edital são destinadas a **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar o curso (a qual deverá ser comprovada mediante **autodeclaração de baixa renda**), que tenham **idade mínima de 14 anos**, e que estejam matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou estudos equivalentes (Educação de Jovens e Adultos EJA) ou sejam concluintes do Ensino Médio.
- 4.5 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência:
 - 4.5.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário de trabalhador da indústria contribuinte será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitida pela indústria.
 - 4.5.2 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).
 - 4.5.2.1 Após o período de inscrição do público prioritário citado no item 3.1, havendo eventuais vagas disponíveis, o candidato com deficiência poderá realizar sua inscrição em igualdade de condições ao público em geral, observado o critério de seleção do item 4.3.
 - 4.5.2.2 São reservadas aos candidatos com deficiência (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de





até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

- 4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.4 e não se enquadrarem como público prioritário serão considerados como público geral.
 - 4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário. Neste caso, o público geral terá o período previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.
- 4.7 Para confirmar a inscrição, os candidatos deverão apresentar via original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade (RG) do candidato;
 - b) Documento de identidade (RG) do responsável legal (quando estudante menor de idade);
 - c) CPF do candidato;
 - d) CPF do responsável legal (quando estudante menor de idade);
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Guarda ou tutela, caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe;
 - g) Comprovante de escolaridade, conforme definido no item 4.4;
 - h) Autodeclaração de baixa-renda, que deverá ser expedida pelo próprio candidato, manuscrita, e conter as seguintes informações:
 - Nome completo;
 - ii. CPF;
 - iii. Documento de identidade (RG);
 - iv. Nome do curso de interesse;
 - v. Unidade do SENAI/SC de interesse:
 - vi. Declaração/justificativa de baixa renda;
 - vii. Data da declaração;
 - viii. Assinatura do estudante ou responsável legal (quando candidato tiver idade inferior a 18 anos completos).
- 4.8 Não será realizada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item
- 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.





- 4.9 Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, farão parte de um cadastro reserva para esta turma de Curso Técnico de Manutenção de Aeronaves divulgada no Edital 01/2021 em parceria com o Instituto Padre Vilson Groh. Conforme tenha demanda para turma completar 10 alunos, os inscritos serão convocados para matrícula.
- 4.10 No caso de desistência dos candidatos convocados para matrículas, serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de chegada.
- 4.12 O não comparecimento no primeiro dia de aula deverá ser informado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique ausência, a ser validado pela Comissão Organizadora, caso contrário a matrícula será cancelada e vaga será destinada ao próximo candidato previsto na lista de espera.

5. Disposições finais

- 5.1 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) serão de responsabilidade do estudante.
- 5.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante**, disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos omissos

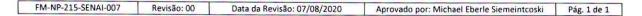
6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Palhoça, 06 de agosto de 2021.

Gerente Pseudro – Regional Sudeste

Lucian Ordinatriazzis Baumgartner

Diretor do SENAI/SC REGIONAL SUDESTE



As



a i	Same		-
N	\mathbf{a}	m	0

1º Membro da Comissão Organizadora

Nome

2º Membro da Comissão Organizadora

